



**Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Migrações  
Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados**

**Edital No. 174/2025, de 14 de fevereiro de 2025**

A Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 742, na Divisão de Soluções Duradouras da Coordenação de Políticas de Refúgio da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados do Departamento de Migrações (DEMIG), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Parcial.

## **1. SOBRE A UNIDADE**

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça, aprovado pela Portaria nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017, as competências da Coordenação da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (CRLAB) são as seguintes:

Art. 30. À Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados - CGCONARE, compete:

- I - coordenar e supervisionar as ações relativas ao atendimento, à assistência e à proteção ao refugiado, conforme definições do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE;
- II - preparar, executar e monitorar planos relacionados à política de refúgio;
- III - coordenar os procedimentos de instrução das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado; e
- IV - coordenar as atividades administrativas a serem realizadas pelo CONARE.

## **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

Oportunidade para servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para compor força de trabalho na Divisão de Soluções Duradouras da Coordenação de Políticas de Refúgio, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Parcial.

Faz-se necessária a participação de, pelo menos, 03 (três) candidatos para esta oportunidade de exercício para composição da força de trabalho.

São impedidos de se movimentar para compor esta oportunidade:

- I - o servidor em período de estágio probatório;
- II - o agente público em período de licença ou afastamento legal; e
- III - o servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

O candidato inscrito não poderá possuir pendências quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.

O instituto da alteração de exercício para composição da força de trabalho não se destina ao preenchimento de vagas desocupadas ou de vacâncias, mas tão somente para composição da força de trabalho, de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O candidato deverá apresentar anuênciam prévia de liberação para sua movimentação, a ser emitida pelo órgão ou entidade a que esteja vinculado. Para tanto, o candidato deverá encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital.

Os candidatos participantes do processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

### **2.1. COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO NA DIVISÃO DE SOLUÇÕES DURADOURAS DA COORD. DE POLÍTICAS DE REFÚGIO**

**Unidade Organizacional:** Divisão de Soluções Duradouras

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

#### **Posto de Trabalho nº 742**

Oportunidade para servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para compor força de trabalho na Divisão de Soluções Duradouras da Coordenação de Políticas de Refúgio (CPR), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Teletrabalho Parcial.

##### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

###### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

###### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

###### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Acompanhar as parcerias celebradas relacionadas a políticas de refúgio, em conjunto com outros membros da equipe da CGCONARE, de acordo com os editais de mais atos elaborados e conforme demanda da chefia;
- Realizar análise técnica e instrução processual das solicitações acessórias ao processo de reconhecimento da condição de refugiado, mediante solicitação do requerente, de acordo com a legislação e natureza do requerimento;
- Preparar entrevistas de elegibilidade com atenção às melhores práticas conforme experiência internacional e de acordo com a normativa brasileira específica;
- Realizar entrevistas de elegibilidade presenciais e telepresenciais com solicitantes de refúgio de forma imparcial e atenta às melhores práticas conforme experiência internacional e de acordo com a normativa brasileira específica;
- Elaborar estudos e notas técnicas, relatórios e pareceres sobre assuntos de competência da unidade, a serem utilizados como base para tomada de decisão pelos responsáveis;
- Executar as ações referentes ao reassentamento de pessoas refugiadas, em conjunto com outros membros da equipe da Coordenação-Geral do comitê nacional para os refugiados (CGCONARE), de acordo com a legislação vigente e com editais existentes;
- Executar os trâmites necessários para celebração de parcerias relacionadas a políticas de refúgio, em conjunto com outros membros da equipe da CGCONARE, de acordo com normativos vigentes;
- Auxiliar na proposta de alteração do formulário do SISCONARE, conforme demandas apresentadas e em acordo com as ferramentas do sistema;
- Acompanhar o programa de voluntariado da CGCONARE, em conjunto com outros membros da equipe da CGCONARE, conforme demandas apresentadas e editais vigentes; e,
- Realizar as atividades relacionadas à área que atua, com comprometimento e atendendo aos princípios da legalidade e impessoalidade, conforme normativos.

###### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno (Obrigatório); Áreas de Conhecimento (Desejável) - Direito, Relações Internacionais, Gestão Pública, Políticas Públicas, Sociologia, Antropologia, Sistemas de Informação, Direitos Humanos, Migração e Refúgio.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

##### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail [selecoes.cggp@mj.gov.br](mailto:selecoes.cggp@mj.gov.br).

##### **3.1.2. Outros**

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

### **3.1.5. Resultado**

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Com o ato de inscrição neste processo seletivo, os empregados públicos ficam cientes de que, após a seleção, para participarem do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nas modalidades Teletrabalho Parcial ou Integral, deverão obter prévia autorização da entidade de origem.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 17/02/2025 até o dia 12/03/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 14/03/2025 até o dia 17/03/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a>
Análise Curricular	De 19/03/2025 até o dia 21/03/2025	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 24/03/2025 até o dia 04/04/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 11/04/2025 até o dia 11/04/2025	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.